FL 025

00128

LEI N.º 705/2008

DENOMINA CENTRO EDUCACIONAL "EROTILDES SILVA MENEZES" O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado CENTRO EDUCACIONAL **"PROFESSORA EROTILDES SILVA MENEZES",** o complexo educacional que será construído na Rua Gabriel dias com a Rua José Inácio Ferreira, Lote 01 A, Quadra 28 , Bairro Centro, no Município de Araporã – Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG., aos 09 dias do mês de Abril de 2008.

VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 705/08
DATA 09/Abril/08
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal